ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº. 37.154/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0026/2019-TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, E, DE OUTRO LADO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DAS UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.

Por este instrumento particular, ao fim assinado, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001- 76, com endereço administrativo na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65010-905, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de São Luís/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.637.343-72 e no RG/SSP/MA sob o nº 160723, e a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0002-5, com endereço administrativo na Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP 65010-100, doravante denominada **CGJMA**, aqui representada por seu Corregedor-Geral, o **Desembargador Marcelo Carvalho Silva**, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de São Luís/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.075.053-00 e no RG/SSP/MA sob o nº 93359898- 0 e, de outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.650.139/0001-67, com endereço administrativo na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Centro, s/n, Calhau, daqui em diante simplesmente denominada **PMMA**, neste ato representado por seu Comandante-Geral, o **Coronel QOPM Ismael de Souza Fonsêca**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.439.313-68 e no RG/SSP/MA sob o nº 13805 - PMMA, com endereço profissional na sede do Comando da Polícia Militar, situada na cidade de São Luís/MA;

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Estado do Maranhão, a qual demanda do administrador público que atue dando máxima efetividade ao princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se firmar parcerias com o intuito de realizar programas, projetos, serviços e outras formas de cooperação visando ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a virtualização dos processos judiciais é diretriz básica determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 185/2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico — PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento na conversão de processos físicos para o meio digital, com fim de obter celeridade de tramitação, redução do desperdício de recursos materiais, em respeito ao meio ambiente, e otimização dos recursos humanos;

RESOLVEM:

de comum acordo, celebrar, entre si, o presente **Termo de Cooperação**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas modificações subsequentes, bem como as condições constantes das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços com o propósito de implementar um conjunto de ações, por meio de parceria, para acelerar a digitalização de processos judicais, do meio físico para o digital, que constitui o propósito de criação da **Central de Digitalização e Migração dos Processos Físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) das Unidades Judiciais do Estado do Maranhão**, instalada pela **CGJMA** com o fito de garantir o acesso à justiça e a razoável duração dos processos, nos âmbitos judicial e administrativo, nos termos do art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A presente Cooperação tem início na data de 16 / 09 / 2019 e encerramento em 20 / 04 / 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério dos cooperantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CGJMA

3.1. São obrigações da **CGJMA**:

I. Coordenar, através da **Central de Digitalização e Migração dos Processos Físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) das Unidades Judiciais do Estado do Maranhão**, as ações desenvolvidas pelos cooperantes;

II. Fornecer a estrutura física e instrumental necessárias às atividades que serão desenvolvidas em razão da celebração deste **Termo de Cooperação**;

III. Disponibilizar acesso aos sistemas informatizados do **TJMA**, a critério deste, para consulta e alimentação de informações por parte do pessoal que será disponibilizado pela **PMMA**;

IV. Elaborar relatórios gerenciais sobre as atividades realizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PMMA

4.1. Cabe à **PMMA**:

I. Disponibilizar pessoal para atuação conjunta com a **CGJMA** na realização das atividades objetivadas por este **Termo**;

II. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo pessoal cedido, independentemente de dolo ou culpa;

III. Certificar-se de que o pessoal cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inclusive as normas aplicadas de forma subsidiária ou supletiva, sem exceção.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Os cooperantes designarão gestores para representar, acompanhar e gerenciar a execução do presente Termo.

5.2. O acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, ficarão, respectivamente, sob a responsabilidade dos servidores **Paulo Rocha Neto**, Matrícula 100370 e **Danielle Mendes Mesquita Melo**, Matrícula 121509, os quais serão designados através de portaria específica.

5.3. O acompanhamento pela Polícia Militar do Estado do Maranhão ficará sob a responsabilidade do **Coronel QOPM Ismael de Souza Fonsêca.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os cooperantes para a execução das atividades próprias do presente **Termo.**

6.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes dos respectivos orçamentos dos cooperantes.

6.3. Os serviços decorrentes do presente **Termo** serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

7.1. A presente Cooperação poderá ser modificada, mediante termo aditivo, observada a legislação pertinente, ou rescindida de pleno direito, ante o descumprimento, por quaisquer dos cooperantes, de cláusula avençada no presente **Termo**, ou, ainda, denunciado mediante notificação escrita, expedida por uma das partes à outra, com antecedência mínima de noventa dias, no caso de não haver mais interesse na vigência da Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste **TERMO** no Diário da Justiça Eletrônico, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam os cooperantes o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão

Coronel QOPM ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6302019
(relativo ao Processo 371542019)
Código de validação: 8B12E94696

RESENHA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0026/2019, PROCESSO Nº 37154/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, E, DE OUTRO LADO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DAS UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.; DA VIGÊNCIA: DE 16/09/2019 A 20/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2019; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA – CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO; CORONEL QOPM ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA – COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2019 09:37 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

173/2019	17/09/2019 às 11:00	18/09/2019

PORTARIA-TJ - 28852019
(relativo ao Processo 371542019)
Código de validação: 9545B55949

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2019, PROCESSO Nº 37154/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, E, DE OUTRO LADO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DAS UNIDADES JUDICIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n.° 8.666/93, e Resolução GP – 21/2018, no que couber.

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **Paulo Rocha Neto**, matrícula 100370, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2019, Processo 37154/2019, que entre si celebram, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, e, de outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, para atuação na central de digitalização e migração dos processos físicos para o sistema processo judicial eletrônico das unidades judiciais do Estado do Maranhão.

Ato contínuo, designar a servidora **Danielle Mendes Mesquita Melo**, matrícula 121509, como substituto nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

O acompanhamento e fiscalização do referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís, 16 de setembro de 2019.

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2019 12:06 (MARIO LOBAO CARVALHO)

Informações de Publicação

173/2019	17/09/2019 às 11:00	18/09/2019